



**L E I Nº 3.964/2002**

**“Abre Crédito Especial destinado a cobrir despesas com contratações de Pessoal por Tempo Determinado, Aposentadorias, Pensões, Benefícios Previdenciários e Pagamento da Dívida Contratada”.**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para cobrir despesas com contratação de pessoal por tempo determinado para obras e farmácia, descontos de aposentadoria, licença gestante e licença saúde, pensões e amortização da dívida contratada conforme segue:**

01-HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03-SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.014-Desconto em Folha de Aposentadorias de Servidores

3190.01-Aposentadorias e Reformas..... R\$ 1.920,00

Atividade 2.015-Descontos em Folha de Servidores em Licença Saúde e Licença Gestante

3190.05-Outros Benefícios Previdenciários..... R\$ 3.000,00

Atividade 2.016-Benefício de Pensão

3190.03-Pensões..... R\$ 4.680,00

Atividade 2.017-Contratação de Servidores para Obras

3190.04-Contratação por Tempo Determinado.... R\$ 8.400,00

Atividade 2.018-Amortização da Dívida Pública

4690.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R\$ 24.000,00

Atividade 2.019-Contratação de Servidores para a Farmácia

3190.04-Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 6.000,00

Total..... R\$ 48.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito constante no artigo primeiro a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03-SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003-Manutenção do Serviço Hospitalar

3390.91-Sentenças Judiciais..... R\$ 48.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de abril de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração